

AO EXPEDIENTE DO DIA  
28 de 02 de 13  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Estadual LINDOLFO PIRES



**PROJETO DE LEI Nº 1277 / 2013**

Fica denominada de **PADRE DAGMAR NOBRE DE ALMEIDA** o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, localizado na Rua Floriano Peixoto, 94, Bairro Areias, no Município de Sousa, neste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Padre Dagmar Nobre de Almeida o Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, do Bairro Areias, no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente denominação do referido CEJA, foi decisão unânime de Assembléia Geral, realizada pelo Conselho daquele Educandário, considerando ter sido o Reverendo Dagmar Nobre de Almeida vigário, durante 34 anos, da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa, tendo seus serviços ficados marcados naquela comunidade, na área da educação, tais como: Professor da Escola Estadual André Gadelha; administrador da Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; Fundador do Centro de Amparo à Velhice "Jesus Maria e José". Também criou diversas pastorais que atendiam as comunidades urbanas e rurais, preparando as crianças, jovens e adolescentes para o bem estar, desenvolvendo projetos educacionais e de evangelização.

Padre Dagmar faleceu no dia 7 de maio de 2006, no município de Sousa, em pleno sacerdócio de Pároco do Bom Jesus Eucarístico Aparecido.

Mediante seu zelo em prol da educação, demonstrado ao longo de sua vida, julgamos ser justa a presente homenagem.

Plenário José Mariz, 27 de fevereiro de 2013.

**Lindolfo Pires**  
Deputado Estadual

APROVADO EM 1ª TURNO

25 / 02 / 2013



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

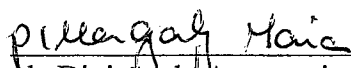


**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1277  
Em 27/02/2013

  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 28/02/2013.

  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

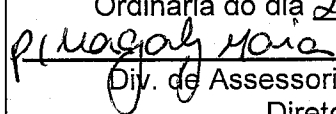
Secretaria Legislativa  
Secretário

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno

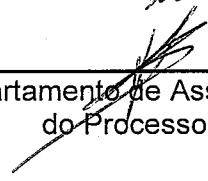
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Funcionário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 28/02/2013

  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

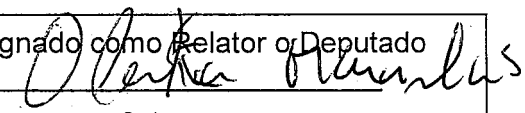
Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 28/02/2013

  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

  
Em 26/03/2013

Deputado  
Presidente

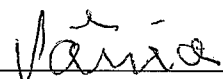
Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Parecer

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_\_) Página (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.277/2013 de autoria do Deputado Lindolfo Pires, que **“Fica denominada de Padre Dagmar Nobre de Almeida o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, localizado na Rua Floriano Peixoto, 94, Bairro Areias, no município de Sousa, neste Estado”**.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **“Casa de Eptácio Pessoa”**, João Pessoa, 19 de março de 2013.

  
Felix de Sousa Araújo Sobrinho  
Secretário Legislativo



Estado da Paraíba  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### PROJETO DE LEI nº 1277/2013

Fica denominado de Padre Dagmar Nobre de Almeida o Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA, localizado na Rua Floriano Peixoto, 94, Bairro Areias, no município de Sousa, neste Estado

AUTOR: Dep. LINDOLFO PIRES  
RELATORA : Dep. OLENKA MARANHÃO

**PARECER** nº 13/12/2013

#### I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 1277/2013, da lavra do Ilustríssimo Senhor Deputado Lindolfo Pires que Fica denominado de Padre Dagmar Nobre de Almeida o Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA, localizado na Rua Floriano Peixoto, 94, Bairro Areias, no município de Sousa, neste Estado.

Tramitação na forma regimental.  
Breve relato.



## II – VOTO DO RELATOR

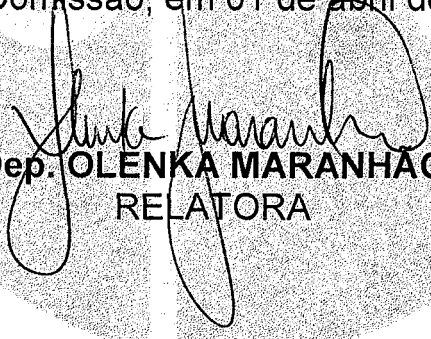
Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, reconhece esta relatoria tratar-se de matéria meritória e louvável. A denominação presente do referido CEJA, foi decisão unânime de Assembléia Geral, realizado pelo Conselho daquele Educandário, considerando ter sido o Reverendo Dagmar Nobre de Almeida Vigário, durante 34 anos, Vigário da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa, tendo seus serviços ficados marcados naquela comunidade, na área de educação.

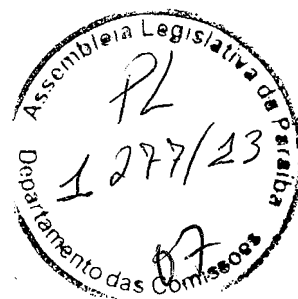
O Padre Dagmar faleceu no dia 07 de maio de 2006, no município de Sousa, em pleno sacerdócio de Pároco do Bom Jesus Eucarístico Aparecido.

Atendidos então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto da proposta legislativa. Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela Juridicidade do Projeto de Lei nº 1277/2013, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 01 de abril de 2013.

  
Dep. OLENKA MARANHÃO  
RELATORA

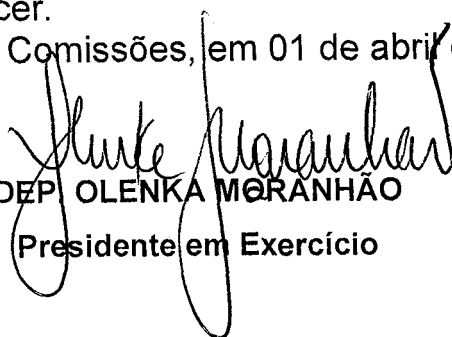


### III – PARECER DA COMISSÃO

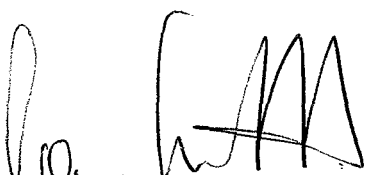
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela Juridicidade do Projeto de Lei nº 1277/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2013.

  
DEP. OLENKA MORANHÃO  
Presidente em Exercício

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 08/04/13

  
Dep. CAIO ROBERTO  
Suplente

Dep. DR. ANÍBAL  
Membro

  
Dep. JUTAY MENESES  
Membro

  
Dep. JOÃO HENRIQUE  
Membro

  
Dep. LEA TOSCANO  
Membro

  
Dep. VITURIANO DE ABREU.  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

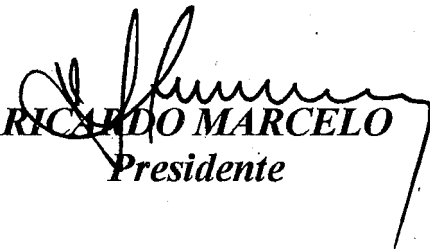
**Ofício nº 721/2013**

**João Pessoa, 29 de abril de 2013.**

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.277/2013, de autoria do Deputado Lindolfo Pires que “Denomina de Padre Dagmar Nobre de Almeida, o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado no Município de Sousa, neste Estado”.*

***Atenciosamente,***

  
**RICARDO MARCELO**  
**Presidente**

***Ao Excelentíssimo Senhor***  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
***“Palácio da Redenção”***  
**João Pessoa – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 721/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.277/2013**  
**AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES**

**Denomina de Padre Dagmar Nobre de Almeida, o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado no Município de Sousa, neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º Fica denominado de Padre Dagmar Nobre de Almeida o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado no Município de Sousa, neste Estado.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 29 de abril de 2013.**

  
**RICARDO MARCELO**  
**Presidente**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 721/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 1.277/2013**

**AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES**

**EMENTA:** Denomina de Padre Dagmar Nobre de Almeida, o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado no Município de Sousa, neste Estado

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 03 / 05 / 13

Nome: Laurecia Freire

10 H 25